

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ; <u>14.525.684/0001</u> N° DA PROPOSTA: <u>317749</u> APÓLICE: <u>1002806197127</u> ENDOSSO	-50 RAMO O: <u>0 - Apólice</u>	; <u>0628 - Resp. Civil</u> SUCUF	ITENS: 1		
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 13/10/2021 ÀS 24H DE 13/10/2022 SEGURADO - Nome: LUCIANO COSTA DE CAMARGO					
Endereço: SERVIDÃO GREGÓRIO MANOEL DOS SANTOS	Nº:	Complemento:			
Bairro: SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO Cidade: Florianópo	olis	UF: SC	CEP: 88060219		
		, part is	CPF/CNPJ: 0	040.983.139-5	2
Tipo de Pessoa: <u>Física</u> ESTIPULANTE - Nome: <u>LUCIANO COSTA DE CAMARGO</u>				040.983.139-5	
	Marca: RENAUL	т	Modelo: MASTERM		
VEICULU GEOGRAPO II III			ALEXANDER OF THE PARTY OF THE P	: 1145538930	
Prefixo: Ano Fabricação: 2017 Ano Modelo: 2018 Placa: B	818C05 CI	lassis. 93 TWAF4AE			
N° Passageiros: 15 N° Tripulantes: 1 Utilização do Velculo: Fretamento Cont	inuo ou Fretame	nto Eventual ou Tun	SUCO		17-1
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	EIS POR VEÍ	CULO (EM R\$)			Prêmio
Cobertura	Processo		Limite Máximo Indenização 1.539.804,00	Franquias	Líquido 971,07
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros		413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único		413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados		413/2013-41	Não Contratada		
			lante 30.000,00		12,70
Acidentes Possocia a Trinulantes - Morte Acidental	15414.900	6/3/2013-08 P/111Pu	ilanto ootooojoo		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900 15414.900	673/2013-08 P/Tripu 673/2013-08 P/Tripu			3,85
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900	673/2013-08 P/Tript 673/2013-08 P/Tript 673/2013-08 P/Tript	lante 30.000,00 lante 7.000,00		3,85 29,90
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900 15414.900	673/2013-08 P/Tripu	lante 30.000,00		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900 15414.900	673/2013-08 P/Tripu 673/2013-08 P/Tripu	lante 30.000,00 lante 7.000,00		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais. SERVIÇOS CONTRATADOS Valor do Serviço: Valor do Serviço: PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.017,52 Total a Pagar: 1.089,36 Valor dos Serviços: 0,00 I.O.F.: 71,84 Adicional de Fracionamento: 0,00 CORRETOR PARCELAMENTO (EM R\$) Parcela Vencimento Valor Meio de pag. CERRO COROADO CORRETORA Meio de pag. Parcela Vencimento Valor Ficha de Compensação 25/04/2022 108,85 Ficha de Compensação 109.71 25/10/2021 Ficha de Compensação 108,85 Ficha de Compensação 23/05/2022 108,85 23/11/2021 2 Ficha de Compensação 108,85 23/06/2022 9 108,85 Ficha de Compensação 23/12/2021 3 Ficha de Compensação 25/07/2022 108,85 10 Ficha de Compensação 4 24/01/2022 108,85 Ficha de Compensação 108,85 Cód. Susep: 202044286 23/02/2022 5 Ficha de Compensação 108,85 23/03/2022 6

**OBSERVAÇÕES** Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 24/09/2021

livonius!